

## MANUAL DO CANDIDATO

### EDITAL PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR FACULDADE SENAC GOIÁS Nº 053 – 2023/1

A Faculdade SENAC Goiás, credenciada pela Portaria MEC nº 100/07 de 24/01/07, recredenciada pela Portaria SERES/MEC nº 671/14 de 05/08/14 com renovação de Recredenciamento pela Portaria SERES/MEC nº 583/19 de 13/03/19, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional de Goiás com Campus na Avenida Caiapó Qd.89 Lts 41/43/45/47, Setor Santa Geneveva e Avenida Independência nº 1002 Qd. 942 Lt. 25/32, Setor Leste Vila Nova, Goiânia, por meio do seu Diretor conforme atribuições regimentais, torna público que entre os dias 18 outubro de 2022 a 23 de novembro de 2022 estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Vestibular 2023/1 dos Cursos Superiores da Faculdade SENAC Goiás, organizado em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 44 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição obriga-se a cumprir e os candidatos que se inscreverem, declaram implicitamente, conhecer e com elas concordar e cumprir conforme quadros abaixo:

#### 1. Dos cursos ofertados para o Processo Seletivo 2023/1

1.1. Cursos serão ofertados nos Campus Goiânia: Avenida Caiapó Qd.89 Lts 41/43/45/47, Setor Santa Geneveva conforme quadros abaixo:

Cursos Superiores de Tecnologia em:	Ato Autorizativo	Turnos/Vagas	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução SENAC nº 071/17	Matutino/50 vagas	Noturno/50 vagas
Gestão Comercial	Portaria SERES/MEC nº 268/17	Matutino/50 vagas	Noturno/50 vagas
Design Gráfico	Portaria SERES nº 268/17	Matutino/50 vagas	Noturno/50 vagas
Logística	Portaria SERES Nº 692/22	Matutino/50 vagas	Noturno/50 vagas
Estética e Cosmética	Resolução SENAC nº 067/17	Matutino/50 vagas	Noturno/50 vagas

1.2. As inscrições deverão ser feitas através do sistema de inscrição do vestibular – [www.go.senac.br](http://www.go.senac.br) ; [www.go.senac.br/faculdade](http://www.go.senac.br/faculdade) ou [www.go.senac.br/vestibular](http://www.go.senac.br/vestibular).

1.3. Horário de funcionamento da Faculdade será: Matutino - 7:00h às 12:00h; Vespertino - 13:00h às 18:00h; Noturno - 18:00h às 22:00h

1.4. Os horários das aulas são definidos de acordo com cada curso, módulo e semestre, bem como seus respectivos locais de funcionamento.

1.5. As aulas acontecem regularmente de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer aulas aos sábados.

## 2. Da inscrição do vestibular, data de realização da prova, dias da semana e horários e do local de provas, resultados e matrículas.

- 2.1. As vagas serão prioritariamente ocupadas através dos resultados do ENEM isentando o candidato a participar da prova, exceto não cumpra os requisitos previstos no item 4 deste Edital.
- 2.2. As provas serão realizadas on-line, os candidatos que não tenham acesso a recursos tecnológicos para realização da mesma, poderão fazer agendamento para realiza-la na faculdade. Serão atendidos apenas 3 candidatos por período de prova, com atendimento das 14 h às 16h, de quarta-feira a sexta-feira.
- 2.3. O agendamento deverá ser feito através do e-mail [faculdade@go.senac.br](mailto:faculdade@go.senac.br) e o atendimento será realizado no Campus da Avenida Independência nº 1002 Qd. 942 Lt. 25/32, Setor Leste Vila Nova, Goiânia GO CEP 74.645-010.
- 2.4. No dia anterior à realização da prova o candidato receberá as informações de login e senha para acesso, através do e-mail cadastrado na inscrição.
- 2.5. As inscrições, provas, resultado e matrículas acontecerão conforme cronograma

Processo	Período de Inscrição	Período de realização da prova	Resultado	Matrícula
1	18/10/2022 a 23/11/2022	26/11/2022 a 28/11/2022	05/12/2022	De 12/12/2022 a 16/12/2022

- 2.6. A taxa de inscrição isenta para vestibular 2023/1.
- 2.7. O Candidato deverá optar por um curso e turno, preenchendo corretamente todos os campos do Cadastro de Inscrição.

## 3. Dos habilitados à inscrição

- 3.1. Podem inscrever-se no Processo Seletivo os interessados que tenham concluído o ensino médio ou equivalente. Em caso de equivalência esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente (essa comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, no ato da matrícula).
- 3.2. Os candidatos devem ter disponibilidade de tempo para realização de estágio curricular, aulas práticas, aula de complementação ou visitas técnicas.

## 4. Da seleção dos candidatos pelo processo seletivo ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)

- 4.1. Os candidatos que optarem pela utilização das notas do ENEM deverão fazer a inscrição ao Processo Seletivo, indicando essa condição. Após a inscrição deverão apresentar na Secretaria da Faculdade SENAC Goiás ou encaminhar por e-mail para [faculdade@go.senac.br](mailto:faculdade@go.senac.br) a cópia do boletim de desempenho, até o último dia de inscrição do processo .
- 4.2. Poderão concorrer às vagas destinadas ao processo seletivo do ENEM, candidatos que realizaram as provas do ENEM nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.
- 4.3. A média das notas obtidas pelos candidatos deverá ser igual ou superior 400 pontos.
- 4.4. O candidato à vaga de qualquer Curso pelo processo seletivo ENEM que não obtiver classificação por esse processo, poderá realizar as provas do Processo Seletivo da própria Faculdade SENAC Goiás em conformidade a este documento.
- 4.5. O resultado dos candidatos aprovados pelo ENEM será divulgado no ato da apresentação do Boletim do ENEM.

4.6. A matrícula do candidato aprovado através da nota do ENEM será no período previsto no processo seletivo da inscrição da cláusula 2.5, considerando-se requisitos de aprovação conforme cláusula 4.3.

## 5. Das normas de realização do Processo Seletivo

5.1. O candidato que optar em realizar prova nas dependências da Faculdade deverá apresentar-se, na sede da Faculdade, 15 (quinze) minutos antes do início da mesma, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original com foto.

5.2. Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de condições especiais para a realização das provas, deverão solicitar formalmente atendimento personalizado à Comissão Especial do Processo Seletivo, na Secretaria da Faculdade SENAC Goiás, até o último dia de inscrição.

5.3. Após iniciar a prova, o candidato terá o tempo de 2 horas para finalizar.

5.4. Critérios de eliminação do candidato:

- Redação com Plágio;
- Fuga total ao tema;
- Ou obter pontuação inferior 3,0(três), nota mínima para redação.

## 6. Das provas

6.1. Os candidatos inscritos serão submetidos às provas de Redação em Língua Portuguesa.

6.2. Na prova de redação, o candidato desenvolverá um tema proposto pela Comissão Especial do Processo Seletivo, em forma dissertativa (mínimo: 15 linhas, máximo: 30 linhas).

6.3. Será atribuída à redação, nota de valor máximo igual a 10,0.

## 7. Da classificação

7.1. Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas.

7.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação alcançada em relação aos outros candidatos que fizeram a mesma opção.

7.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos. Em caso de notas coincidentes, para desempate, terá preferência o mais idoso.

## 8. Do processo de Matrícula

8.1. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas conforme prazos previstos no item 2.5, de segunda a sexta-feira das 8 horas às 19 horas, na Secretaria da Faculdade SENAC Goiás.

8.2. Persistindo a existência de vagas, poderão ser realizadas novas chamadas, independente do início das aulas, estando os matriculados após o início das aulas, cientes de que os conteúdos já ministrados não serão repostos.

8.3. **O candidato aprovado no processo seletivo que, no ato da matrícula, não tiver condições de comprovar por documento legal a conclusão do ensino médio ou equivalente, está ciente que, sob nenhuma hipótese, poderá requerer a matrícula, uma vez que não atende ao dispositivo no artigo 44, II da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e este Edital.**

8.4. Caso o candidato classificado apresente documentação falsa, poderá responder judicialmente por este ato e não será feita nenhuma restituição financeira.

8.5. Para matrícula, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação(originais):

- Certificado de conclusão do Ensino Médio, registrado pelo órgão competente (cópia deverá ser conforme documento original);
- Histórico escolar do Ensino Médio
- Cópia do Diário Oficial do Estado com publicação da conclusão do Ensino Médio (conforme legislação do Estado)
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Carteira de identidade (RG);
- Cadastro de pessoa física (CPF);
- Título de eleitor (maior de 18 anos);
- Comprovante de Quitação Eleitoral
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone em nome do candidato, com data de emissão de no máximo 90 dias da data atual);
- Certificado de reservista;
- Cópia do Boletim do ENEM (para classificados com Nota do ENEM)
- 01 fotos 3x4.
- Carteira de identidade (RG) e Cadastro de pessoa física (CPF) do responsável legal quando o candidato for menor de 18 anos.

8.6. É de responsabilidade do candidato informar-se sobre as datas, horários e locais das matrículas e das chamadas adicionais.

8.7. Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar os documentos relacionados, anteriormente revalidados pelo órgão competente; a fotocópia da carteira de permanência no país ou do ato de naturalização dos pais e certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro.

8.8. Para os que concluíram o Ensino Médio em outro país, exigir-se-á, para matrícula, a equivalência declarada pelo órgão educacional competente.

8.9. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais disponível no site, será assinado pelo candidato, ou pelo responsável legal, quando menor de idade, ou ainda por seu representante legal em caso de impedimentos que deverá estar munido de procuração (instrumento particular).

8.10. Na Secretaria Acadêmica da Faculdade, encontram-se todas as informações sobre cursos e valores conforme determinação legal.

8.11. O candidato convocado e matriculado em chamadas posteriores ao início do semestre letivo compromete-se a efetuar o pagamento de todas as parcelas da semestralidade de 2023/1 vencidas e a submeter-se a atividades extras solicitadas, para suprir o conteúdo programático.

8.12. O início do semestre letivo está previsto para ocorrer a partir do dia 06 de fevereiro de 2023 – segunda-feira podendo haver adiamento caso não se estabeleça o número mínimo de matrículas conforme item 10.10.

## 9. Do contrato e mensalidades

9.1. As parcelas serão cobradas de acordo com o Regimento e normas internas da entidade mantenedora, fixadas e atualizadas na forma da lei e disponíveis no site [www.go.senac.br](http://www.go.senac.br).

- 9.2. O valor da semestralidade é dividido em até 06 (seis) parcelas mensais a serem reajustadas anualmente conforme a legislação em vigor. A cada semestre o aluno deverá renovar sua matrícula.
- 9.3. A semestralidade das matrículas realizadas após dia 31 de janeiro de 2023, será parcelada em até 5 (cinco) parcelas.
- 9.4. A tabela de valores dos Cursos a serem praticados no 1º semestre do ano de 2023 está fixada na Faculdade e disponíveis na Secretaria e poderão sofrer alterações anuais. Também está disponível no site da Faculdade.

## 10. Das disposições gerais

- 10.1. Os Processos Seletivos objeto deste Edital são válidos prioritariamente para matrícula no primeiro semestre de 2023/1.
- 10.2. Será eliminado a qualquer momento, mesmo matriculado, o candidato que, no processo seletivo, usar de documentos, informações falsas e/ou outros meios ilícitos, sem direito a restituição financeira. O Candidato é responsável pelos dados fornecidos durante todo processo seletivo inclusive pelos documentos anexados.
- 10.3. Candidatos considerados “treineiros” e que não concluíram o ensino médio não terão direito a vaga.
- 10.4. O candidato matriculado poderá pedir trancamento de matrícula somente a partir do 2º semestre de seu ingresso, com aprovação em pelo menos 01 (um) componente curricular, salvo nos casos previstos em lei.
- 10.5. Não haverá dispensa de frequência, nem tão pouco pagamento proporcional, aos alunos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas em determinados dias da semana dentro do calendário acadêmico e horário de aula.
- 10.6. A Comissão Especial do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre os Processos Seletivos Agendados 2023/1.
- 10.7. Os assuntos não tratados neste Edital serão apreciados pela Direção da Faculdade.
- 10.8. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital e no Manual do Candidato.
- 10.9. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos legais, editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados.
- 10.10. Não serão oferecidas turmas cujo número de alunos matriculados, seja inferior a 40 (quarenta).
- 10.11. Caso a turma pela razão acima, não seja iniciada, será disponibilizada ao candidato a matrícula em sua segunda opção de turno e/ou curso, de acordo com a disponibilidade de vagas.
- 10.12. Será assegurado o direito à restituição integral da primeira parcela da semestralidade àquele (a) candidato (a) cujas opções de cursos não foram oferecidas pelo Processo Seletivo conforme disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 10.13. A Faculdade reserva-se o direito, conforme legislação, a ofertar parte da carga horária do curso na modalidade a distância.
- 10.14. O Manual do Aluno, Regimento Acadêmico, Projeto Pedagógico Institucional, Calendário Acadêmico e outros documentos de interesse do aluno estarão disponíveis no site da

---

Faculdade acessado através do endereço: [www.go.senac.br](http://www.go.senac.br) ou [www.go.senac.br/faculdade](http://www.go.senac.br/faculdade) ou na secretaria acadêmica da Faculdade.

10.15. O prazo para impugnação do presente Edital será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.

Em 26 de setembro de 2022.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Diretor da Faculdade SENAC Goiás